

PORTARIA N.º 20.225, DE 06/06/2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA IRIELY MÔNICA DEMUNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IRIELY MÔNICA DEMUNER, matrícula n.º 31.931, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica, prorrogação da licença sem vencimento até 31/05/27 que foi concedida através da Portaria n.º 19.593 de 02/06/2023, conforme Processo Eletrônico n.º 18.558/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

